

LEI Nº 486/2024

Rorainópolis/RR, 20 de Maio de 2024

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância com  
artigo 94 da L.O.M e transp. R1  
437/447 e 242/522  
Em: 20/05/2024

*Flávia Cristina Almeida Costa*  
Flávia Cristina Almeida Costa  
Secretária Municipal Interina  
Casa Civil  
Decreto - P 112/2023

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ORIUNDA  
DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO, PARA O FOMENTO DA  
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI,  
NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-  
RR.**

Autor: Executivo Municipal

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos que fomenta a criação da Escola em Tempo Integral – ETI, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

**Art. 2º.** O recurso para a implantação da escola em tempo integral, no valor total de R\$ 786.493,80 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), é decorrente dos repasses do FNDE ao município de Rorainópolis-RR, conforme segue:

6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020501	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE				
12	Educação				
12 361	Ensino Fundamental				
12 361 0009	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE				
12 361 0009 3139 0000	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			244.200,00
379	1.569.1001	210.010	OUTRAS TRANSF FNDE		
380	1.569.1001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.750,00
		210.010	OUTRAS TRANSF FNDE		
381	1.569.1001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		189.595,66
		210.010	OUTRAS TRANSF FNDE		
382	1.569.1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		18.000,00
		210.010	OUTRAS TRANSF FNDE		
383	1.569.1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		52.000,00
		210.010	OUTRAS TRANSF FNDE		
384	1.569.1001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.948,14
		210.010	OUTRAS TRANSF FNDE		
385	1.569.1001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		85.000,00
		210.010	OUTRAS TRANSF FNDE		
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>786.493,80</b>

*Alexandro Paulo Sousa*

**Art. 3º.** Caso ocorra do valor a ser repassado pelo FNDE ser maior que o apresentado nesta lei, fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações por excesso de arrecadação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ALESSANDRO DALTRO SOUSA**  
Prefeito de Rorainópolis